

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Administrativo – Etapa de Avaliação de Projeto – Código D20262

Prezado(a) Candidato(a),

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS/UFES) acusa recebimento do recurso administrativo interposto por V. Sa. em 24 de outubro de 2025, referente ao resultado preliminar da Etapa 1 – Avaliação de Projeto de Pesquisa do Processo Seletivo de Doutorado – Ingresso 2026 (Edital nº 01/2025).

Analisou-se o recurso administrativo interposto pelo(a) candidato(a) D20262, referente à etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa. O(a) recorrente pleiteia reavaliação da pontuação, por suspeita de equívoco administrativo quanto ao projeto avaliado.

Cumpre destacar que o recurso foi encaminhado posteriormente à Comissão Examinadora, através de e-mail da Coordenação do PGCS/UFES (pgcsoufes@gmail.com), no dia 27/10/2025, portanto, após o término do prazo recursal previsto no Edital. Ao mesmo tempo, a banca examinadora reconhece que o(a) candidato(a) tem o direito constitucional de defender seus interesses e questionar as decisões no âmbito do processo seletivo. O indeferimento sumário do recurso por um vício formal pode configurar uma violação a esse direito, impedindo que suas alegações de fundo sejam apreciadas. Assim, o encaminhamento do recurso não implicou juízo de mérito sobre a tempestividade ou fundamentação do recurso, competindo à Comissão Examinadora analisá-lo com base estrita no Edital.

A Comissão realizou auditoria interna nas planilhas de consolidação de inscrições de projetos e notas atribuídas e constatou que não houve erro material ou inconsistência na atribuição das pontuações ao projeto D20262. Cumpre esclarecer que o Processo Seletivo do PGCS/UFES é regido por instâncias independentes e com competências distintas, conforme estabelecido no Edital nº 01/2025. Comissão de Inscrição: Responsável exclusivamente pela análise documental preliminar, verificação de requisitos formais e deferimento/indeferimento de inscrições, conforme itens 5.1 e 5.2 do Edital. Comissão de Seleção (Banca Examinadora): Composta por docentes permanentes do PPGCS/UFES, é inteiramente autônoma na avaliação meritória dos projetos de pesquisa, aplicando

exclusivamente os critérios técnico-científicos previstos no item 5.3 do Edital. Não há qualquer subordinação ou interferência entre essas instâncias.

A conclusão é que não foram identificados vícios formais ou desvios de critério que justifiquem alteração da nota e que a pontuação atribuída ao projeto de pesquisa reflete avaliação técnica, isonômica e criteriosa, em estrita conformidade com os parâmetros do Edital 01/2025 e pela Resolução CEPE 40/2014.

A Comissão respeita integralmente os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como o direito à motivação dos atos administrativos. A reavaliação solicitada foi realizada, e a nota mantida, com base no mérito técnico-científico do projeto, respeitando-se o Edital 01/2025 e a Resolução CEPE 40/2014. Reiteramos nosso compromisso com a excelência acadêmica e com a condução ética de processos seletivos, fundamentais para a manutenção da qualidade do PGCS/UFES. A Comissão de Seleção faz votos de novas e inspiradoras iniciativas do(a) candidato(a) em próximas seleções.

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Maro Lara Martins (Presidente)

Profª Drª Cristiana Losekann

Profª Drª Eliana Creado